

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.889/2023

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.889/2023

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a incluir
na SPA 2023.

DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 100/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.889/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

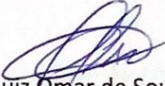
Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.


Daiane Correa do Canto

Presidente CCJ


Antônio Carlos A. Pagano

Relator CCJ


Luiz Omar de Souza

Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

IGAM[®]

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 22.568/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 2.889**, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar inclusão no PPA 2022/2025.

II. Verificando a Lei Municipal nº 2.490, de 13 de julho de 2021 – PPA 2022/2025, a inclusão pretendida não pôde ser confrontada com os anexos, para ver se está nos mesmos parâmetros, pois, tanto no site do Município¹, como no sítio do TCE/RS², se encontra publicado somente o texto da Lei, sem os seus anexos, e não foi encontrada a sua publicação no site da Câmara de Vereadores³.

III. Em conclusão, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.889, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

Tânia C. H. Greiner

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM

¹ <https://leismunicipais.com.br/a/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=2490>

² <https://leismunicipais.com.br/a1/rs/t/tavares/lei-ordinaria/2021/249/2490/lei-ordinaria-n-2490-2021-dispoe-sobre-o-plano-plurianual-do-municipio-de-tavares-para-o-periodo-de-2022-a-2025-e-da-outras-providencias-gardel-machado-de-araujo-prefeito-municipal-de-tavares-estado-do-rio-grande-do-sul?q=plano+plurianual&o=tcers>

³ <https://www.camaratavares.rs.gov.br/legislativo/10>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.889/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.889/23 para esta Egrégia
Legislativa, o qual autoriza o Poder Executivo a incluir na PPA 2023.

Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do
item 109- Atenção Básica a Saúde, Ação – 2.148 – Saúde Bucal – Ações
Estratégicas, valor de R\$14.718,00 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais).

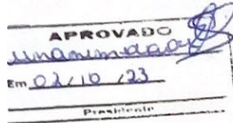
Esperamos contar com a colaboração dos Nobres Vereadores, desde já
agraciados pela atenção prestada.

Tavares, 19 de setembro de 2023.


Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 2.889
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A INCLUIR NA PPA
2023.

Dalane Correa do Carmo
Vereadora

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na PPA 2023, dentro do programa 109- Atenção Básica a Saúde, Ação - 2.148 - Saúde Bucal - Ações Estratégicas, valor de R\$14.718,00 (quatorze mil, setecentos e dezoito reais).

Enio Vieira Chaves
Vereador

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Jader Moraes da Silva
Vereador

Gardel Machado de Araújo
Prefeito Municipal

Leonie Machado
Vereadora

Luiz Omar de Souza
Vereador

Protocolo
8435/2023
Protocolado em **01/10/2023**

Secretário

Raquel Leite
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em **21/09/2023**
Expedido em **02/10/23**
Nº **0001393**

Ata nº 265



As quatorze dias do mês de agosto do ano de
is mil e vinte três às dez horas na sala da vi-
lência sanitária no prédio da Secretaria Municipal
Saúde e Bem Estar sito a Avenida Antônio da
Costa Mendes nº-256, reuniram-se os membros do
Conselho Municipal de Saúde para apreciação e apro-
vação dos Programas que o município de Tavares,
tem custeio do Ministério da Saúde, assim como
as emendas parlamentares que recebeu para cinco
deste Conselho e incluído no PPA e LDO. São eles:
Programas do Ministério da Saúde-2023: In-
formalização da APS- R\$ 4.000,00, Saúde Bucal-R\$1-2023
R\$ 2.435,00, Mês e Estratégias ACS: R\$ 3.100,00. Emen-
das parlamentares-2023: aquisição de equipamentos
material permanente nº 12193.622000/1220-01 (rela-
ção de equipamento em anexo): R\$ 91.424,00, aquisição
e equipamentos e material permanente nº 12193622000/
220-03 (relação de equipamentos em anexo): R\$ 102.412,00.
Repassos realizados ainda no ano de 2022 no PDA:
parcela única: programa saúde com a agente R\$ 1.658,
50, proteção a saúde menstrual R\$ 727,25. O secretário
Rodrigo Cristiano Pedroni apresentou os membros do
Conselho a planilha com os programas que o muni-
cípio de Tavares obtém custeio do Ministério da Saúde
e emendas parlamentares. Após considerações e moni-
festações favoráveis a referida planilha de custeio foi
aprovada por todos os membros do Conselho presentes.
Ficou a cópia dos roléis apresentados junto ao livro ata.
Nada havendo mais a tratar foi lavrada a ata que
vai assinada por mim presidente do Conselho e demais
presentes. Amélia Silveira, Gisela Ferreira da Silva e
Gláucia de S. Silva e Robson Borges